

Desenvolvimento Social

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Comunicado
 O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONDECA TORNA PÚBLICO o extrato dos Termos Aditivos celebrados, por decorrência do Edital de Chamada Pública do Condeca.
 1) Processo SEI nº 012.0000750712023-03– NOUS - ESCOLA NOETICA DA VINCI (CONSCIENCIA PLENA) PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
 Nos termos da Cláusula Nona, §2º do Termo de Fomento fica autorizada a prorrogação de ofício por 26 (vinte e seis) dias, contados de 16/01/2024 até 14/02/2024.

COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICANDO DOE DE 12/01/2024
 A Coordenadoria Estadual de Políticas sobre Drogas - COED, órgão da Secretaria de Desenvolvimento Social, em cumprimento à Resolução SEDS/COED nº57/2022 torna público a retificação do score referente a apuração trimestral – outubro/novembro/dezembro/2023 dos indicadores das Organizações da Sociedade Civil que são parceiros por meio do Termo de Colaboração com Atuação em Rede nº 812/2022 com objetivo de pagamento referente ao Valor Variável do Pagamento por Resultados – PPR.
 Ressalta-se que houve erro material na interpretação do score com base na apuração do percentual de acordo com a resolução supracitada.

Onde se lê:

OSC	Vagas	Ocupação		Permanência		Desligamento		TOTAL
		Percentual	SCORE	Média de Dias	SCORE	Percentual	SCORE	
Associação Maria de Nazaré - MANA	35	86%	120	89	60	56%	90	270
Associação Aux de Dependentes Químicos AMOSTRA	35	65%	60	71	60	26%	30	150
Comunidade Terapêutica Primeiro Passo	42	79%	90	75	60	38%	60	210
Centro de Estudos e Recuperação para a Vida - TUPÁ - CERVIDA	35	84%	120	85	60	53%	90	270
Comunidade Terapêutica Peniel	42	73%	90	94	90	33%	30	210
Centro de Reabilitação e Apoio Social Altruísta - CRASA	47	95%	120	108	90	65%	120	330
Desafio Jovem de Sto André	50	94%	120	83	60	35%	30	210
Comunidade Terapêutica Recomeçar	40	67%	60	107	90	59%	90	240
Associação Beneficente Viver	42	63%	60	103	90	57%	90	240
Casa Assistencial Nosso Lar Amigos do Bem - Comunidade Terapêutica Terra Santa	30	87%	120	95	90	52%	90	300
Comunidade Terapêutica Só Por Hoje	47	61%	60	96	90	61%	90	240
Associação Projeto Respeitar/CT São Francisco	20	97%	120	83	60	42%	60	240
Comunidade Terapêutica Nova Esperança (Masculina)	45	98%	120	77	60	42%	60	240
Comunidade Terapêutica Nova Esperança Unidade III	45	44%	0	68	60	13%	0	60
Comunidade Terapêutica Nova Esperança (Masculina) Jameiro	45	96%	120	87	60	37%	60	240
Associação Prudentina para prevenção dos vícios e recuperação de vidas								
ESQUADRÃO DA VIDA	30	87%	120	90	90	52%	90	300
Comunidade Terapêutica Lar Cristão	42	84%	120	77	60	55%	90	270
Comunidade Liberdade de Guadalupe	30	84%	120	103	90	50%	90	300
Madre Teresa de Calcutá	25	56%	30	78	60	22%	30	120
Associação. Pde Leonardo Nunes Recanto Vida Masc	40	74%	90	72	60	26%	30	180
República da Vida - Prevenção e Auxílio Comunitário ao Toxicômano	20	90%	120	92	90	40%	60	270
Associação de Acolhimento de Dependentes Químicos -Caminho da Paz	30	87%	120	89	60	37%	60	240
Comunidade Sol	40	82%	120	113	90	53%	90	300
Reencontro - Centro de Tratamento para Dependentes de Álcool e Outras Drogas	30	99%	120	79	60	63%	90	270
Comunidade Cristá Vida e Paz	30	99%	120	82	60	50%	90	270
Instituição Padre Haroldo Rahm Fem (Comunidade Terapêutica)	21	73%	90	84	60	35%	60	210
Comunidade Terapêutica Nova Jornada FEM	35	39%	0	67	60	15%	0	60
Comunidade Terapêutica Nova Jornada MASC	42	80%	120	85	60	36%	60	240
Associação Resgate a Vida de Mogi Mirim	20	89%	120	115	90	72%	120	330
Casa Renascer - Pirassununga	20	94%	120	63	60	20%	30	210
Centro Terapêutico Cristão Salva Vidas	30	99%	120	143	120	83%	120	360
HORTO DE DEUS - Assoc Promocional Leonildo Delfino de Oliveira	25	90%	120	95	90	54%	90	300
Fundação Pe. Gabriel Correr	20	89%	120	70	60	77%	120	300
Associação Renovar - Centro de Apoio e Recuperação	35	92%	120	67	60	33%	30	210
Assistência Social o Bom Samaritano	18	77%	90	63	60	43%	60	210
ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE AUXILIADORA RECUPERANDO VIDAS - COMAREV	22	89%	120	92	90	48%	60	270
ABRAPI	25	99%	120	104	90	56%	90	300

Leia-se:

OSC	Vagas	Ocupação		Permanência		Desligamento		TOTAL
		Percentual	SCORE	Média de Dias	SCORE	Percentual	SCORE	
Associação Maria de Nazaré - MANA	35	86%	120	89	60	56%	120	300
Associação Aux de Dependentes Químicos AMOSTRA	35	65%	60	71	60	26%	40	160
Comunidade Terapêutica Primeiro Passo	42	79%	90	75	60	38%	80	230
Centro de Estudos e Recuperação para a Vida - TUPÁ - CERVIDA	35	84%	120	85	60	53%	120	300
Comunidade Terapêutica Peniel	42	73%	90	94	90	33%	40	220
Centro de Reabilitação e Apoio Social Altruísta - CRASA	47	95%	120	108	90	65%	160	370
Desafio Jovem de Sto André	50	94%	120	83	60	35%	40	220
Comunidade Terapêutica Recomeçar	40	67%	60	107	90	59%	120	270
Associação Beneficente Viver	42	63%	60	103	90	57%	120	270
Casa Assistencial Nosso Lar Amigos do Bem - Comunidade Terapêutica Terra Santa	30	87%	120	95	90	52%	120	330
Comunidade Terapêutica Só Por Hoje	47	61%	60	96	90	61%	120	270
Associação Projeto Respeitar/CT São Francisco	20	97%	120	83	60	42%	80	260
Comunidade Terapêutica Nova Esperança (Masculina)	45	98%	120	77	60	42%	80	260
Comunidade Terapêutica Nova Esperança Unidade III	45	44%	0	68	60	13%	0	60
Comunidade Terapêutica Nova Esperança (Masculina) Jameiro	45	96%	120	87	60	37%	80	260
Associação Prudentina para prevenção dos vícios e recuperação de vidas								
ESQUADRÃO DA VIDA	30	87%	120	90	90	52%	120	330
Comunidade Terapêutica Lar Cristão	42	84%	120	77	60	55%	120	300
Comunidade Liberdade de Guadalupe	30	84%	120	103	90	50%	120	330
Madre Teresa de Calcutá	25	56%	30	78	60	22%	40	130
Associação. Pde Leonardo Nunes Recanto Vida Masc	40	74%	90	72	60	26%	40	190
República da Vida - Prevenção e Auxílio Comunitário ao Toxicômano	20	90%	120	92	90	40%	80	290
Associação de Acolhimento de Dependentes Químicos -Caminho da Paz	30	87%	120	89	60	37%	80	260
Comunidade Sol	40	82%	120	113	90	53%	120	330
Reencontro - Centro de Tratamento para Dependentes de Álcool e Outras Drogas	30	99%	120	79	60	63%	120	300
Comunidade Cristá Vida e Paz	30	99%	120	82	60	50%	120	300
Instituição Padre Haroldo Rahm Fem (Comunidade Terapêutica)	21	73%	90	84	60	35%	80	230
Comunidade Terapêutica Nova Jornada FEM	35	39%	0	67	60	15%	0	60
Comunidade Terapêutica Nova Jornada MASC	42	80%	120	85	60	36%	80	260
Associação Resgate a Vida de Mogi Mirim	20	89%	120	115	90	72%	160	370
Casa Renascer - Pirassununga	20	94%	120	63	60	20%	40	220
Centro Terapêutico Cristão Salva Vidas	30	99%	120	143	120	83%	160	400
HORTO DE DEUS - Assoc Promocional Leonildo Delfino de Oliveira	25	90%	120	95	90	54%	120	330
Fundação Pe. Gabriel Correr	20	89%	120	70	60	77%	160	340
Associação Renovar - Centro de Apoio e Recuperação	35	92%	120	67	60	33%	40	220
Assistência Social o Bom Samaritano	18	77%	90	63	60	43%	80	230
ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE AUXILIADORA RECUPERANDO VIDAS - COMAREV	22	89%	120	92	90	48%	80	290
ABRAPI	25	99%	120	104	90	56%	120	330

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE RIBEIRÃO PRETO

Núcleo de Convênios
Extrato De Termo De Aditamento
 Proc. PROCESSO 01200005930/2023-61
 Processo SEDS 2715721/2019
 Convenente: Secretaria de Desenvolvimento Social
 Conveniada: Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania - Município Ribeirão Preto
 Objeto: Termo de Aditamento ao convênio original retificando as seguintes cláusulas:
 Cláusula Primeira - da vigência e da prorrogação
 O prazo de vigência da parceria original, previsto na cláusula nona do termo de fomento, fica prorrogado por mais 500 (quinhentos) dias, de 07/12/2022 até 19/04/2024.
 Cláusula Segunda - da Ratificação
 Ficam expressamente mantidas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.
 Data da assinatura: 08/01/2024

Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR
Nº do Processo: 025.00000750/2023-71
 Interessado: GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS - SSP

Assunto: PRODESP - Office 365, por 12 (doze) meses, contrato de prestação de serviços de informática
 1 - DESIGNO, o Maj PM EDUARDO FERNANDES GONÇALVES, Assessor Militar, portador do RG 25.XXXXXX-1 e CPF 171.XXXXXX-45, como GESTOR , 1º Ten PM Marcelo Douglas de Souza, assessor militar , portador do RG nº 27.XXXXXX-9 e CPF 363.XXXXXX-66 como CO-GESTOR do Termo de Contrato nº 029/2022 – PROCESSO: SSP-PRC-2022/00157, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, para acompanhar e fiscalizar a execução de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, ABRANGENDO A PLATAFORMA

DE COLABORAÇÃO E PRODUTIVIDADE – EMAIL E PLATAFORMA DE COLABORAÇÃO E PRODUTIVIDADE BÁSICO, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência e da proposta da contratada Especificação de Serviços e Preços” nº E0220269 demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

2 - FIXO as atribuições que seguem ao GESTOR e ao CO-GESTOR

2.1 - Manter cópia e conhecer o Termo de Contrato.
 2.2 - Assegurar a perfeita execução do Termo de Contrato, que significa a correspondência entre a Especificação Técnica e a efetiva prestação dos serviços, verificando permanentemente sua qualidade, bem como se estão sendo cumpridas pela Contratada as obrigações contratuais.

2.3 - Verificar se a Contratada está executando suas obrigações, sem transferir responsabilidades, ou formalizar subcontratações.
 2.4 - Estabelecer forma de controle e avaliação da prestação dos serviços.
 2.5 - Registrar ocorrências em modelo anexo, referentes a serviços mal executados ou não executados.
 2.6 - Determinar que a Contratada elimine, por sua conta e risco e às suas expensas, serviços em que se verificarem vícios, incorreções, defeitos resultantes da execução ou material empregado.

2.7 - Comunicar ao superior hierárquico, e em tempo hábil para adoção de medidas convenientes, situações cujas decisões ou providências escapem à sua competência.

2.8 - Exigir que a Contratada mantenha preposto/encarregado.

2.9 - Verificar, em tempo hábil, a necessidade de alteração do Termo de Contrato vigente, propondo formalização de Termo de Aditamento e Reti-Ratificação, quando houver modificações nas condições inicialmente pactuadas.

2.10 - Receber os serviços objeto do contrato, acompanhar, aprovar, atestar 'a nota fiscal/fatura para pagamento, atentando-se para os prazos previstos.
 2.11 - Propor, em tempo hábil, rescisão do Termo de Contrato, por inexecução total ou parcial dos serviços ali estabelecidos, bem como por não atender as necessidades da Contratante, elencando motivos que justifiquem a medida, para decisão da autoridade competente.

Assinado em 11 de janeiro de 2024
TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR
 Nº do Processo: 025.0000023/2023-11
 Interessado: Gabinete do Secretário

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE CONECTIVIDADE PARA AMBIENTES DE REDE LOCAL POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO

1 - DESIGNO, o 1º Sgt PM RALF FEITOZA XIMENES, assessor militar RG 37.XXXXXX-8, CPF 081.XXXXXX-74, como GESTOR , e como CO-GESTOR o 1º Sgt CLAUDIVAN DANIEL ZAMPIERI DE SOUZA, assessor militar , inscrito no CPF 097.XXXXXX-55, do Termo de Contrato nº 030/2022 – PROCESSO: SSP-PRC-2022/00159, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa TELETIX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE CONECTIVIDADE PARA AMBIENTES DE REDE LOCAL, TODOS OS SEUS COMPONENTES E ACESSÓRIOS, ORA DENOMINADOS PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TRIENAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência e da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

2 - FIXO as atribuições que seguem ao GESTOR e ao CO-GESTOR:

2.1 - Manter cópia e conhecer o Termo de Contrato.
 2.2 - Assegurar a perfeita execução do Termo de Contrato, que significa a correspondência entre a Especificação Técnica e a efetiva prestação dos serviços, verificando permanentemente sua qualidade, bem como se estão sendo cumpridas pela Contratada as obrigações contratuais.

2.3 - Verificar se a Contratada está executando suas obrigações, sem transferir responsabilidades, ou formalizar subcontratações.
 2.4 - Estabelecer forma de controle e avaliação da prestação dos serviços.
 2.5 - Registrar ocorrências em modelo anexo, referentes a serviços mal executados ou não executados.
 2.6 - Determinar que a Contratada elimine, por sua conta e risco e às suas expensas, serviços em que se verificarem vícios, incorreções, defeitos resultantes da execução ou material empregado.

2.7 - Comunicar ao superior hierárquico, e em tempo hábil para adoção de medidas convenientes, situações cujas decisões ou providências escapem à sua competência.

2.8 - Exigir que a Contratada mantenha preposto/encarregado.

2.9 - Verificar, em tempo hábil, a necessidade de alteração do Termo de Contrato vigente, propondo formalização de Termo de Aditamento e Reti-Ratificação, quando houver modificações nas condições inicialmente pactuadas.

2.10 - Receber os serviços objeto do contrato, acompanhar, aprovar, atestar a nota fiscal/fatura para pagamento, atentando-se para os prazos previstos.

2.11 - Propor, em tempo hábil, rescisão do Termo de Contrato, por inexecução total ou parcial dos serviços ali estabelecidos, bem como por não atender as necessidades da Contratante, elencando motivos que justifiquem a medida, para decisão da autoridade competente.

Assinado em 11 de janeiro de 2024.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR
 Nº do Processo: 025.00000747/2023-57
 Interessado: GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS - SSP

Assunto: SERV TÉCNICOS DE INFORMÁTICA COM O OBJET. DE DISPONIBILIZAR INFRAESTRUTURA VIRTUALIZADA ON PREMISES

1 - DESIGNO, o servidor 1º Sgt CLAUDIVAN DANIEL ZAMPIERI DE SOUZA, inscrito no CPF 097.XXXXXX-55, como GESTOR e o 1º Ten PM MARCELO DOUGLAS DE SOUZA, Assessor Militar portador do RG nº 27.XXXXXX-9 e CPF 363.XXXXXX-66 como CO-GESTOR do Termo de Contrato nº 041/2022 – PROCESSO nº SSP-PRC-2022/00212, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, para acompanhar e fiscalizar a execução de prestação de serviços de informática, pela CONTRATADA, abrangendo os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade, relacionados na Planilha de Orçamento (Anexo I), na "Especificação de Serviços e Preços" nº E0220357 (Anexo II).

2.1 - Manter cópia e conhecer o Termo de Contrato.
 2.2 - Assegurar a perfeita execução do Termo de Contrato, que significa a correspondência entre a Especificação Técnica e a efetiva prestação dos serviços, verificando permanentemente sua qualidade, bem como se estão sendo cumpridas pela Contratada as obrigações contratuais.

2.3 - Verificar se a Contratada está executando suas obrigações, sem transferir responsabilidades, ou formalizar subcontratações.
 2.4 - Estabelecer forma de controle e avaliação da prestação dos serviços.
 2.5 - Registrar ocorrências em modelo anexo, referentes a serviços mal executados ou não executados.
 2.6 - Determinar que a Contratada elimine, por sua conta e risco e às suas expensas, serviços em que se verificarem

vícios, incorreções, defeitos resultantes da execução ou material empregado.

2.7 - Comunicar ao superior hierárquico, e em tempo hábil para adoção de medidas convenientes, situações cujas decisões ou providências escapem à sua competência.

2.8 - Exigir que a Contratada mantenha preposto/encarregado.

2.9 - Verificar, em tempo hábil, a necessidade de alteração do Termo de Contrato vigente, propondo formalização de Termo de Aditamento e Reti-Ratificação, quando houver modificações nas condições inicialmente pactuadas.

2.10 - Receber os serviços objeto do contrato, acompanhar, aprovar, atestar a nota fiscal/fatura para pagamento, atentando-se para os prazos previstos.

2.11 - Propor, em tempo hábil, rescisão do Termo de Contrato, por inexecução total ou parcial dos serviços ali estabelecidos, bem como por não atender as necessidades da Contratante, elencando motivos que justifiquem a medida, para decisão da autoridade competente.
 Assinado em 11 de janeiro de 2024

ASSESSORIA TÉCNICO-POLICIAL

Extratos de Termo de Convênio
 Convênio GSSP/ATP-1.010/23
 Processo: 057.00051336/2023-61
 Partes Convenentes - O Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Segurança Pública, e o Município de Vargem Grande do Sul.

Objeto: Implantação do programa de Atividade Delegada, com o emprego de policiais militares.

Valor: sem repasse de recursos.
 Parecer Referencial: CJ/SSP nº 13/2023.
 Vigência: 05 (cinco) anos.

Data da assinatura: 19/01/2024.
 Convênio GSSP/ATP-1.011/23
 Processo: 057.00051034/2023-93

Partes Convenentes - O Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Segurança Pública, e o Município de Embaúba.

Objeto: Implantação do programa de Atividade Delegada, com o emprego de policiais militares.

Valor: sem repasse de recursos.
 Parecer Referencial: CJ/SSP nº 13/2023.
 Vigência: 05 (cinco) anos.

Data da assinatura: 19/01/2024.
 Convênio GSSP/ATP-1.013/23
 Processo: 057.00098397/2023-92

Partes Convenentes - O Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Segurança Pública, e o Município de Taquari.

Objeto: Implantação do programa de Atividade Delegada, com o emprego de policiais militares.

Valor: sem repasse de recursos.
 Parecer Referencial: CJ/SSP nº 13/2023.
 Vigência: 05 (cinco) anos.

Data da assinatura: 19/01/2024.
 Extrato de Termo Aditivo
 1º Termo Aditivo ao Convênio GSSP/ATP-524/22

Processo: 057.00154104/2023-64
 Partes Convenentes - O Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Segurança Pública, e o Município de Luc